



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LII

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

Nº 12.853

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 0017 DE 07 DE JUNHO DE 2004

Altera a Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, bem como a Lei nº 8.811, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a finalidade, competência, estrutura organizacional básica da Guarda Municipal de Fortaleza, e cria o Sistema Municipal de Segurança, Defesa Civil e Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O art. 2º da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, subordinada ao Gabinete do Prefeito, tem como finalidade a proteção preventiva e ostensiva dos bens e instalações, a garantia dos serviços públicos municipais e a Defesa Civil do Município, bem como formular as políticas e as diretrizes gerais para a segurança municipal." (NR). Art. 2º - O art. 3º da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Compete à Guarda Municipal de Fortaleza: I - executar a vigilância e promover a preservação dos bens, serviços, instalações e logradouros públicos do Município, realizando rondas diurnas e noturnas; (NR) II - realizar a segurança do Prefeito, do Vice-Prefeito e, em caráter eventual, de outras autoridades indicadas pelo Chefe do Executivo Municipal; (NR) III - efetuar serviço de apoio e fiscalização, na área de segurança, aos eventos de interesse da Prefeitura Municipal; (AC) IV - executar o serviço de orientação e salvamento de banhistas no município, atuando em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado; (NR) V - apoiar as promoções de incentivo ao turismo local; VI - executar as ações preventivas e emergenciais de Defesa Civil do Município, quando da ocorrência de calamidade pública, prestando socorro às vítimas, em parceria com o competente órgão de Defesa Civil do Estado; VII - realizar a vigilância e a preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico, incluindo os logradouros, praças e jardins; (AC) VIII - atuar como corpo voluntário de combate a incêndios, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado; IX - auxiliar na área de segurança a Agência Reguladora de Limpeza na fiscalização da prestação dos serviços alusivos às atividades do exercício de polícia nas praças, jardins e logradouros públicos; X - auxiliar a Agência Reguladora de Limpeza na fiscalização da prestação dos serviços de limpeza urbana nas praças, jardins e logradouros públicos; XI - firmar convênios com órgãos e entidades públicas, nas esferas municipal, estadual e federal, visando à prestação de serviços pertinentes à área de segurança; XII - colaborar na fiscalização e garantir a prestação dos serviços públicos de responsabilidade do Município, desempenhando atividade de polícia administrativa, nos termos previstos no § 8º

do art. 144 da Constituição Federal, combinado com o inciso XII do art. 76 da Lei Orgânica do Município." (NR) Art. 3º - O art. 4º da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza passa a ser a seguinte: I - Direção-Geral, a ser exercida pelo Diretor-Geral da Guarda Municipal de Fortaleza; (NR) II - Direção Adjunta, a ser exercida pelo Subdiretor da Guarda Municipal de Fortaleza; (NR) III - Órgãos de Atuação Programática; IV - Órgãos de Execução Instrumental; V - transforma-se a Assessoria de Defesa Civil em Coordenadoria de Defesa Civil, com simbologia DNS-1, vinculada à Guarda Municipal de Fortaleza, que terá como agregados a Comissão de Defesa Civil e os Agentes de Cidadania, tendo para tanto total autonomia administrativa e financeira, cujas funções serão objeto de regulamentação por Decreto do Chefe do Poder Executivo." (AC) Art. 4º - É acrescentado no art. 4º da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, o art. 4-A, com a seguinte redação: "Art. 4-A. - A dotação orçamentária destinada à Defesa Civil, oriunda do orçamento municipal para exercício de 2004, será executada em conjunto pela Diretoria-Geral da Guarda Municipal de Fortaleza e a Coordenadoria de Defesa Civil, instituída pelo inciso V do art. 4º desta Lei Complementar." (AC) Art. 5º - O art. 5º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - Para ocupar a função de Diretor-Geral e subdiretor da Guarda Municipal de Fortaleza exige-se formação de nível superior e comprovada experiência, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, na área de segurança pública, podendo também recair a escolha sobre oficiais superiores das Forças Armadas e da Polícia Estadual, sendo nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal. § 1º - O Diretor-Geral da Guarda Municipal participará como membro do Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município (COPAM), gozando das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Titular de Autarquia ou Fundação Municipal, sendo substituído nos casos de ausência ou impedimento pelo Subdiretor. § 2º - O Diretor-Geral da Guarda Municipal terá à sua disposição Secretário Executivo nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal." Art. 6º - O art. 13 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 - O regime jurídico dos servidores lotados na Guarda Municipal de Fortaleza, pertencentes ou não à categoria funcional de Guarda, Agente de Cidadania e Agente Especial, será objeto de Lei de plano de cargos e carreiras específicos para os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, e do Plano Municipal de Cargos e Carreiras." (NR) Art. 7º - O art. 14 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14 - A nomeação para cargo efetivo inicial do Corpo da Guarda Municipal, da Categoria de Guarda, Agente de Cidadania e Agente Especial, depende de aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos, segundo os critérios estabelecidos em edital do concurso público. Parágrafo Único - Haverá concurso público apenas para os níveis iniciais de Guarda de 2ª Classe e Subinspetor de 2ª Classe do Corpo da Guarda e para as demais carreiras não pertencentes ao Corpo da Guarda de Fortaleza." (NR) Art. 8º - O art. 15 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15 - São requisitos indispensáveis ao Corpo da Guarda Municipal da Classe de Guardas, Agentes de Cidadania e Agentes Especiais: I - segundo grau completo; II - idade mínima de 18 (dezoito)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”



**JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES**  
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

**BENEDITO CÉSAR BRAÚNA B. MARTINS**  
Diretor

**MARIA IVETE MONTEIRO**  
Assistente Técnico

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS  
FONE: (085) 494.5886  
(085) 452.1746  
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp  
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

## SECRETARIADO

<b>RÔMULO GUILHERME LEITÃO</b> Procuradoria Geral do Município	<b>JOÃO FORTE DE SIQUEIRA</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>JOAQUIM NETO BESERRA</b> Secretaria Executiva Regional II
<b>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	<b>PAULO DE MELO JORGE FILHO</b> Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	<b>PEDRO WILTON CLARES</b> Secretaria Executiva Regional III
<b>FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA</b> Secretaria de Administração do Município	<b>RAIMUNDO VALDIR DOS S. JÚNIOR</b> Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura	<b>JOÃO ALVES DE MELO</b> Secretaria Executiva Regional IV
<b>FRANCISCO JOSÉ GOMES</b> Secretaria de Finanças do Município	<b>TERESA CRISTINA NEVES DE PINHO</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	<b>TEODORA XIMENES DA SILVEIRA</b> Secretaria Executiva Regional V
<b>MARIA DO CARMO MAGALHÃES</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	<b>FRANCISCO CARLOS B. HOLANDA</b> Secretaria Executiva Regional I	<b>MAURÍLIO BANHOS DIAS</b> Secretaria Executiva Regional VI

to) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos; III - boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo; IV - reputação ilibada, comprovada mediante documentação a ser exigida no edital do concurso público.” Art. 9º - O art. 17 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 17 - O ordenamento hierárquico da Categoria de Guarda Municipal compreende as seguintes classes: I - Classes de Guarda: a) Guarda de 2ª Classe; b) Guarda de 1ª Classe. II - Classes de Subinspetor: a) Subinspetor de 2ª Classe; b) Subinspetor de 1ª Classe. III - Classe de Inspetor: a) Inspetor. § 1º - Há hierarquia entre as Classes de Subinspetor e de Guarda de 1ª Classe e de 2ª Classe, sendo estas subordinadas àquelas. § 2º - Em decorrência da extinção da Classe de Subinspetor de 3ª Classe, os atuais Subinspetores de 3ª Classe passam à Classe de Subinspetor de 2ª Classe e os de 2ª Classe passam para a 1ª Classe. § 3º - Os ocupantes das Classes 1ª, 2ª e 3ª Inspetores passam à Classe de Inspetor, tendo este ascensão hierárquica sobre as demais classes, referidas no anexo único desta Lei Complementar. § 4º - Os Guardas de 1ª Classe, que atenderem aos requisitos de promoção para a classe hierárquica imediatamente superior, conforme estabelecido na Lei nº 7.141, de 29 de maio de 1992, passarão a exercer a função de Subinspetor de 2ª Classe.” (AC) Art. 10 - O caput do art. 19 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: (VETADO). “Art. 19 - Os servidores do Corpo da Guarda Municipal de Fortaleza, quando em efetivo exercício, a ser regulado em ato administrativo do Diretor da Guarda, farão jus à gratificação de risco de vida, de 40% (quarenta por cento) até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento-base desses servidores, conforme regulamento interno da Guarda Municipal. (VETADO). Parágrafo Único - A gratificação de risco de vida, referida no caput deste artigo, incorpora-se aos proventos de aposentadoria, desde que comprovada a percepção do benefício por um período superior a 2 (dois) anos, de forma ininterrupta, na data da postulação da aposentadoria.” (NR) Art. 11 - O art. 23 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 23 - É proibido o uso do uniforme ao Guarda Municipal, quando: I - não mais pertencer ao efetivo da Guarda Municipal de Fortaleza; II - estiver exercendo função comissionada ou à disposição de outro órgão não pertencente à Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde que esteja realizando atividade não inclusa nas competências legais do cargo de Guarda Municipal; III - passar para a inatividade. Parágrafo Único - O Regime Disciplinar da Guarda Municipal poderá prever proibições ao uso do uniforme, não constantes neste artigo.” (NR) Art. 12 - O art. 21 da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991, passa a vigo-

rar com a seguinte redação: “Art. 21 - O Corpo da Guarda Municipal está especificado no anexo único desta Lei Complementar, com denominação e qualificação ali previstas. § 1º - A Categoria de Guarda Municipal organiza-se em 5 (cinco) Classes, na forma estabelecida pelo anexo único desta Lei Complementar. § 2º - A nova distribuição substitui e extingue a atual denominação, descrita na Lei Complementar nº 0007, de 01 de setembro de 1992.” Art. 13 - A Guarda Municipal será composta por um contingente de Guardas correspondente aos cargos necessários ao cumprimento de suas finalidades, sendo um efetivo de Guardas, Agentes de Cidadania e Agentes Especiais fixado no limite máximo de 2.355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) componentes. Art. 14 - O preenchimento dos cargos, previstos no caput do art. 9º desta Lei Complementar, dar-se-á pelo efetivo já existente da Guarda Municipal de Fortaleza, considerando o critério de antiguidade, e as promoções subsequentes dar-se-ão pelos critérios estabelecidos no regulamento de promoções, a ser aprovado por Decreto, dentro dos limites e quantitativos abaixo: I - 106 Inspetores; II - 225 Subinspetores de 1ª Classe; III - 300 Subinspetores de 2ª Classe; IV - 855 Guardas de 1ª Classe; V - 639 Guardas de 2ª Classe; VI - 200 Agente de Cidadania; VII - 30 Agentes Especiais. Art. 15 - A composição e atribuições dos setores e diversas funções da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza fixadas por Regulamento a ser aprovado, através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar. Art. 16 - Fica criado o Sistema Municipal de Segurança, Defesa Civil e Cidadania, constituído pelos mecanismos consolidados por esta Lei Complementar, objetivando a integração das ações preventivas de segurança patrimonial, defesa civil e de serviços públicos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - As atividades a serem regulamentadas para o Sistema Municipal de Segurança, Defesa Civil e Cidadania, referido no caput deste artigo, sob nenhuma hipótese, deverão invadir as competências funcionais da Guarda Municipal de Fortaleza, notadamente as da área de segurança. Art. 17 - A formulação do Plano Integrado de Segurança e Cidadania observará as seguintes diretrizes: I - ação integrada com as demais políticas municipais, principalmente do meio ambiente, educação, saúde, cultura e ação social; II - promoção de campanhas educativas de estímulo à diminuição da violência, preservação do patrimônio público e meio ambiente; III - integração do serviço de segurança patrimonial do Município, inclusive aquele prestado por empresas terceirizadas; IV - unificação do serviço de radiocomunicação operado no âmbito da Prefeitura Municipal; V - integração com o Sistema de Segurança Pública Estadual, visando obter informações estatísticas de interesse às ações a serem desenvolvidas no âmbito muni-

cipal. Art. 18 - A Jornada de Trabalho dos servidores, integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Fortaleza, é estabelecida no art. 4º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, podendo, entretanto, ser estabelecido um sistema de escala de serviço e de aferição de frequência, visando atender ao interesse público. Art. 19 - A Guarda Municipal terá direito a passe livre nos transportes coletivos urbanos de passageiros no âmbito do Município de Fortaleza. Parágrafo Único - Usufruirá deste direito o Guarda, o Subinspetor e o Inspetor da Guarda Municipal, bem como o Agente de Cidadania e o Agente Especial, quando estiverem a serviço da municipalidade, devidamente uniformizados. Art. 20 - Excluídas as gratificações por tempo de serviço e as demais percebidas por direito adquirido, todos os Guardas Municipais, ativos e inativos, em suas respectivas classes, deverão receber seus vencimentos e proventos com percepção remuneratória igualitária na forma prevista em Lei. Art. 21 - Os integrantes do Corpo da Guarda Municipal de Fortaleza poderão utilizar armamentos e equipamentos para ações defensivas de acordo com o Estatuto do Desarmamento, Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, e devidamente regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto. (VETADO). Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Guarda Municipal, acrescida dos créditos suplementares necessários. Art. 23 - A transgressão disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres dispostos no Decreto Regulamentar de Punições a ser editado posteriormente, cominando ao infrator as sanções previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis ao caso. Art. 24 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, notadamente os arts. 6º, 7º, 8º, 17 e 21 e parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 0004, de 16 de julho de 1991; a Lei Complementar nº 0007, de 01 de setembro de 1992; e os Decretos Municipais que regulamentam a atividade da atual Guarda, os quais deverão ser reformulados para se adequarem a esta Lei Complementar. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
QUADRO DE PESSOAL

I - PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	QUANTIDADE
Guarda Municipal de 2ª Classe	639
Guarda Municipal de 1ª Classe	855
Subinspetor de 2ª Classe	300
Subinspetor de 1ª Classe	225
Inspetor	106
Agente Municipal de Serviços Públicos e Cidadania	200
Agente Especial	30

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 8848 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Denomina de DR. JOSÉ ALEXANDRE ROLIM uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Alexandre Rolim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 8849 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Denomina de AURINO ALMEIDA DA SILVA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Aurino Almeida da Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 8850 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Denomina de IDALIA FIGUEIREDO DE SOUZA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de IDALIA FIGUEIREDO DE SOUZA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 8851 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Denomina de JOSÉ CARVALHO uma Escola Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ CARVALHO uma Escola Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 8852 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Denomina de DR. JOSÉ CLÁUDIO MEDINA um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Dr. José Cláudio Medina um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 8853 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Denomina de JOEL SAMPAIO DA SILVA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Joel Sampaio da Silva uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8854 DE 07 DE JUNHO DE 2004

Denomina de DR. PEDRO FREDERICO DE ARAÚJO PONTES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Dr. Pedro Frederico de Araújo Pontes uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8855 DE 07 DE JUNHO DE 2004

Denomina de DEPUTADO PEDRO FELIPE uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Deputado Pedro Felipe uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## LEI Nº 8856 DE 07 DE JUNHO DE 2004

Denomina de JÁDER DE CARVALHO NOGUEIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Jáder de Carvalho Nogueira uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 2004. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

### AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2004.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, em veículos pertencentes a frota do Núcleo SOS Fortaleza.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MOTOR NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estando a referida decisão de impugnação à disposição na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 452.3470 e 452.3471. Fortaleza, 15 de junho de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Convite nº 11/2004.

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de construção de 02 (duas) salas de aula na UAC Patriolino Ribeiro - Água Fria.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: Em 1º lugar a proposta de preços da empresa P/3 - J. C. Construções e Imobiliária Ltda., com valor global de R\$ 37.265,65; em 2º lugar a proposta de preços da empresa P/2 - CAMICOL - Camilo's Construções Ltda., com valor global de R\$ 38.000,00 e em 3º lugar a proposta de preços da empresa P/1 - Construtora SILVEIRA LIMA Ltda., com valor global de R\$ 38.246,38. Fortaleza, 15 de junho de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 4257/2004** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9077, de 13.05.93, e tendo o disposto no art. 98, item VII e artigo 108, item I, da Lei nº 5895, de 13.11.84, com nova redação dada pelo artigo 33, da Lei nº 5980, de 04.07.85, conforme Processo nº 6126/2004. RESOLVE conceder a Gratificação pela Permanência em Serviço, a razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora FRANCILIBIA CUNHA FROTA TEIXEIRA, matrícula nº 48166.2, Orientador Educacional, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM João Paulo II, a partir de 19.02.2004. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de junho de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4258/2004** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 6124/2004. RESOLVE de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora FRANCILIBIA CUNHA FROTA TEIXEIRA, matrícula nº 48166.2, Orientador Educacional, lotada na Secretaria Executiva Regional V - EM João Paulo II, a partir de 19.02.2004. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de junho de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 4259/2004** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e de acordo com o Processo nº 11993/2003. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor FRANCISCO HELDER FROTA HERBSTER, matrícula nº 01937.1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Regional VI - UBASF Vicentina Campos, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 03.12.2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de junho de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 18/2004** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista o que determina o Decreto de nº 11.562 de 06 de janeiro de 2004. RESOLVE, reconhecer a dívida do FGTS, relativo ao ano de 2003, conforme guias de recolhimento a importância de R\$ 17.547,05 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Cujo dispêndio será classificado na Dotação 31.90.92 - 100 Despesas de Exercícios Anteriores consignado no vigente orçamento desta Secretaria. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de junho de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA o candidato PAULO LUIS MARTINS DE LIMA, Auditor de Tributos Municipais, aprovado em Concurso Público, conforme Diário Oficial do Município nº 12.701, de 31.10.2003, destinado ao preenchimento de cargos na Secretaria de Finanças do Município, para comparecer: 1) à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município - IPM, Rua Major Facundo, 1361 - Centro, para se submeter a exames médicos no dia 16.06.2004. 2) à Secretaria de Administração do Município, na Av. Desembargador Moreira, 2875, 2º andar, Sala 210, no dia 17.06.2004, munido de fotocópia legível do CPF. No dia 24.06.2004, à Secretaria de Administração do Município, na Av. Desembargador Moreira, 2875, 1º andar, portando os originais e munido de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação; d) Carteira de Reservista (caso homem); e) Inscrição do PIS ou PASEP; f) Carteira do Conselho da Classe ou Diploma; 01 (um) retrato 3x4 recente, Certidão de Antecedentes Criminais, Laudo Médico e Certidão Negativa de Acumulação de Cargo. O não atendimento à presente convocação nas datas discriminadas, implicará a perda do direito à vaga conquistada. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 14 de junho de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 32/2004** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 251, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e combinado com a Lei nº 8.608 de 26 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde tem a competência de coordenar programas nas áreas de saúde, dentre as quais destaca-se o Programa Municipal de Controle da Dengue; CONSIDERANDO a necessidade de avaliarmos e investigarmos denúncias e processos quanto ao comportamento técnico, ético e administrativo referente aos servidores e prestadores de serviços que exerçam direta ou indiretamente atividades junto ao Programa Municipal da Dengue. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Interna de Investigação Técnica e Ética dos Prestadores de Serviços do Programa Municipal de Controle da Dengue será composta pelos seguintes membros, sendo que o primeiro exercerá as funções de Coordenador: MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA; ANTÔNIO RAIMUNDO PONTES; ALEXANDRE BRASIL BEZERRA DE MENEZES; ERASMO DE SOUSA ALMEIDA; FRANCISCO BONAVIDES DE SOUSA; OLEGÁRIO SANTOS CUNHA; FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2004. **João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 27/2004.** NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital nº 18/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da SMS, e BH FARMA COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 21 da licitação (Processo nº 3004/2003). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de medicamentos (aminofilina, ranitidina, fenoterol, diazepam e outros) destinados ao SOS Fortaleza. DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2004. VALOR: Preço Global: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). Preço Unitário: R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividades Código 10.302.0035.2.053.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 283 do orçamento da SMS. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto. ASSINAM: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcus Vinicius Sena Soares - PROCURADOR LEGAL - BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** VISTO: **José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 28/2004.** NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital nº 18/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da SMS, e PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA., vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 10, 18, 29 e 31 da licitação (Processo nº 3004/2003). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de medicamentos (aminofilina, ranitidina, fenoterol, diazepam e outros) destinados ao SOS Fortaleza. DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2004. VALOR: Preço Global: R\$ 7.548,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Preço Unitário: R\$ 121,05 (cento e vinte um reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividades Código 10.302.0035.2.053.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 283 do orçamento da SMS. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto. ASSINAM: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Glaucio Bosco Guedes Holanda - PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.** VISTO: **José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 29/2004.** NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 24/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da SMS, e JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA., vencedora da licitação (Processo nº 499/2004). OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de confecção de cartões de vacina destinados a Campanha Nacional de Vacinação Atni-Rábica Animal que ocorrerá no mês de setembro de 2004. DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2004. VALOR: Preço Global: R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Preço Unitário: R\$ 0,013 (zero vírgula zero treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 10.304.0033.2045.0001 Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 282 do orçamento da SMS. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com o recebimento definitivo do seu objeto. ASSINAM: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Tereza Maria Távora**

**Ximenes - JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 30/2004. NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Execução de Obra discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 01/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e L & A CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora da licitação (Processo nº 1992/2003/Volume I e II). **OBJETO:** Este contrato tem como objeto a execução de serviços de reforma e ampliação da Central de Abastecimento de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza. **DATA:** Fortaleza, 14 de junho de 2004. **VALOR:** R\$ 143.222,25 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 10.302.0031.1024.0003 Elemento de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 102 do orçamento da SMS. **VIGÊNCIA:** O prazo para execução deste contrato é de 90 (noventa) dias corridos. **ASSINAM: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Danielle Lira Andrade - L & A CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 31/2004. NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Fornecimento discriminado no Edital do Pregão nº 25/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa MOTOR NORTE E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação (Processo nº 422/2004). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais destinadas aos veículos de marcas Fiat Iveco, Fiat Ducato, Mercedes Benz (Micro-Ônibus) e Ford (Pampa) do núcleo SOS Fortaleza, cuja entrega será de forma parcelada. **DATA:** Fortaleza, 14 de junho de 2004. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor de maior desconto sobre a tabela do fabricante para os lotes: 01 - 10% (dez por cento) e lote 02 - 15% (quinze por cento), referente ao valor global do fornecimento previsto na Cláusula Primeira, o qual não poderá ser ultrapassado ao final de sua vigência, exceto no caso de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto em lei. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido em razão do fornecimento responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividades Código 10.122.0029.2.040.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 283 do orçamento da SMS. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e publicação, vinculada a efetiva entrega do seu objeto, com o devido recebimento definitivo atestado pelo órgão recebedor, estando o fornecimento condicionado às necessidades da contratante. **ASSINAM: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. José Rivanes da Silva - MOTOR NORTE E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 33/2004. NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Serviço discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 21/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da SMS e TÊXTIL JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 01 da licitação (Processos nºs 3708/2003 - 4235/2003). **OBJETO:** Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de confecção de componente de fardamento para os profissionais do SOS Fortaleza. **DATA:** Fortaleza, 14 de junho de 2004. **VALOR:** Preço total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais) relativo ao item 01. Preço unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido

em razão do serviço responderão as dotações consignadas aos: Projeto/Atividade 10.302.0035.2.053.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SMS. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 90 dias contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega do seu objeto com a lavratura do termo de recebimento definitivo. **ASSINAM: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Michel André Bezerra Lima Gradvohl - TÊXTIL JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 34/2004. NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Execução de Obra discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 04/2004, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., vencedora da licitação (Processos nºs 4717/2003 - 4718/2003). **OBJETO:** Este contrato tem como objeto a execução de serviços de reforma da sede do SOS Fortaleza e do Dique para lavagem e desinfecção das ambulâncias. **DATA:** Fortaleza, 14 de junho de 2004. **VALOR:** R\$ 214.111,32 (duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 0035.2053.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 102 do orçamento da SMS. **VIGÊNCIA:** O prazo para execução deste contrato é de 90 (noventa) dias corridos. **ASSINAM: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Rômulo de Matos Brito Gradvohl - ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2003. NATUREZA DO ATO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2003, de cooperação mútua objetivando o fornecimento de medicamentos básicos que entre si celebram o Município de Fortaleza com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. **DATA:** Fortaleza, 03 de junho de 2004. **VALOR:** Altera no contrato principal a cláusula oitava. **ASSINAM: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Fortes de Siqueira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Carlos Alberto Batista Mendes de Souza - FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2003. NATUREZA DO ATO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2003, que entre si celebram o Município de Fortaleza com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA. **DATA:** Fortaleza, 28 de maio de 2004. **VALOR:** Altera no contrato principal a cláusula quinta. **ASSINAM: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Galeño Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Daivid Bandeira de Melo Júnior - CONSTRUTORA CIMEL E COMÉRCIO LTDA. VISTO: José Gomes Santiago - ASSESSOR JURÍDICO/SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 024/2003 OBJETO DA TOMADA DE PRE-**

**ÇO Nº 003/2001.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, item 06.03 do contrato principal e Processos nºs 14727/04 - SER II, 1327/04-SEINF, que será parte integrante deste termo. CONTRATANTES: O Município de Fortaleza. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF. CONVENIADA: Secretaria Executiva Regional II - SER II. CONTRATADA: Empresa CENQUA Construções e Qualidade Ltda. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato por mais 70 (setenta) dias com início em 17.05.04 e término em 25.07.04. FORO: Fortaleza - Ceará. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de maio de 2004. SIGNATÁRIOS: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.** Engº **Marcelo Teixeira - SECRETÁRIO DA SEINF.** **Joaquim Neto Beserra - SECRETÁRIO DA SER II.** **José Flávio Rodrigues da Costa - REPRESENTANTE DA CENQUA.** Extrato de aditivo acima referenciado, **Orlando Chagas Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE 28º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 05/1998 OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/1997.** CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Parecer nº 49/2003 PGA/PGM, Cláusula Quinta, item 05.04 do contrato principal e Processo nº 1501/04 - SEINF, que será parte integrante deste termo. CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF e **CARLOS DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - CARPIL.** CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 07.06.2004 e término em 03.11.2004. FORO: Fortaleza - Ceará. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de junho de 2004. SIGNATÁRIOS: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.** Engº **Raimundo Valdir dos Santos Júnior - SECRETÁRIO DA SEINF.** **José Carlos de Paula - REPRESENTANTE.** Extrato de aditivo acima referenciado, **Orlando Chagas Júnior - ASSESSOR JURÍDICO - SEINF.**

## SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO CONVITE Nº 09/2003,** que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II e a empresa COPHEL REPRODUÇÕES E SERVIÇOS HELIOGRÁFICOS LTDA - ME. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo titular da SER II, Joaquim Neto Beserra, denominado simplesmente Contratante, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II, doravante denominada SER II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, representada neste ato pelo seu titular, Joaquim Neto Beserra, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito sob o CPF nº 132.721.284-68, portador da Cédula de Identidade nº 2038174/91 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Barros Fontenele, nº 1110 - Jardim das Oliveiras, Parque Vila Verde, e a empresa COPHEL Reproduções e Serviços Heliográficos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 63.364.590/0001-51, com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Rua Costa Barros, nº 1370, Bairro Aldeota, representada pelo seu diretor Luis Fernando Amaral, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0845880 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 210.868.933-87, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, nº 1617, Apto. 1501. Bairro Aldeota, resolvem aditar o contrato original, celebrado em 31 de julho de 2003, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo dos serviços reprográficos por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se esta prorrogação no dia 02

de agosto de 2004 e terminando em 31 de dezembro de 2004. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento na Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. E por estarem de comum acordo com os termos deste aditivo, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Fortaleza, 11 de junho de 2004. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** e pela **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, Joaquim Neto Beserra.** Pela **COPHEL REPRODUÇÕES E SERVIÇOS HELIOGRÁFICOS LTDA - ME, Luís Fernando Amaral.** TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis. VISTO: Assinatura ilegível.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 079/2004 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 680/04, referente ao Convite nº 002/04 para a contratação de 01 profissional Administrador - pessoa física - para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão pública relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo ÍMPARH; CONSIDERANDO as disposições legais pertinentes à matéria. RESOLVE: Constituir uma Comissão, integrada por **ANTÔNIO AGNELO NEVES, Diretor da Divisão de Projetos Estratégicos,** matrícula nº 3299, **VILMAR MARIA XAVIER DA SILVA, Diretora do Departamento de Pesquisas e Projetos Estratégicos,** matrícula nº 16179 e **ANA VEINE DE OLIVEIRA FÉLIX, Diretora da Divisão de Pesquisas e Produtos,** matrícula nº 20017, para sob a presidência do primeiro, na forma do item 04.05, letra "b" e 06.13 do edital regulador do convite acima referenciado, analisar as propostas técnicas dos licitantes habilitados, obedecidos aos critérios estabelecidos no edital, com vistas ao julgamento das mesmas e obtenção do resultado final. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 08 de junho de 2004. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 081/2004 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º, da Lei nº 8.087, de 30.10.97, combinado com o art. 10 do Decreto nº 10.187, de 17.11.97; CONSIDERANDO as disposições contidas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS firmado junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, fundado na Resolução nº 325/99 do Conselho Curador do FGTS e Circular Caixa nº 182/99, regulando o acordo de parcelamento; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 040/00, deste Instituto que reconheceu o débito total de R\$ 2.705.305,25 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativamente ao FGTS e o disposto no art. 2º do citado documento. RESOLVE: Reconhecer o débito de R\$ 60.942,19 (sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) relativo à parcela 47/60 do acordo firmado entre o ÍMPARH e o Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Determinar ao Serviço de Contabilidade que efetue o empenho na Dotação Orçamentária 31.92.0002-2003 do vigente orçamento do ÍMPARH, bem como, adote o referido Serviço, juntamente com o Serviço de Tesouraria, as providências necessárias à consumação do pagamento da despesa objeto do reconhecimento em pauta, agregando-se o presente documento à Portaria nº 040/00 -

ÍMPARH, Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 14 de junho de 2004. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

## IX SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EM FARMÁCIA NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

EDITAL Nº 029/2004

### AVISO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - I.J.F., no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso X, do artigo 57, do Decreto nº 9592, de 15/02/95, que regulamenta o processo de seleção para estágio nas Farmácias Central, Satélite da Emergência e Satélite do Centro Cirúrgico do IJF, através do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, torna pública a abertura de inscrições para o Estágio em Farmácia, período 2004.2. NÚMERO DE VAGAS: 07 (sete); PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão recebidas na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609 - Damas, no período de 21/06/04 a 25/06/04, no horário das 8h30min às 17h30min. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: O candidato deverá estar cursando entre o 5º e o 7º semestre do Curso de Graduação em Farmácia. DOCUMENTAÇÃO: • Declaração da Universidade informando que o candidato está regularmente matriculado e o semestre em curso. • Cópia do documento oficial de identidade; • Fotocópia do Histórico Escolar da Universidade atualizado; • Comprovante de pagamento do valor da inscrição. VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 10,00 (dez reais), a ser pago na Tesouraria do ÍMPARH, através de formulário próprio. Fortaleza, 15 de junho de 2004. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

## IX SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EM FARMÁCIA NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

EDITAL Nº 029/2004

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - I.J.F., no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso X, do artigo 57, do Decreto nº 9592, de 15/02/95, que regulamenta o processo de seleção para estágio nas Farmácias Central, Satélite da Emergência e Satélite do Centro Cirúrgico do IJF, através do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, torna pública a abertura de inscrições para o Estágio em Farmácia, período 2004.2. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Serão selecionados 07 (sete) estagiários; 1.2. O candidato deverá estar cursando entre o 5º e o 7º semestre do Curso de Graduação em Farmácia. 1.3. O candidato, por ocasião de sua admissão ao estágio, deverá comprovar a participação no Curso de Capacitação na Área de Farmácia, a se realizar no auditório do Instituto Dr. José Frota - IJF, no período de 29 (manhã e tarde), 30/06 (manhã), 01 e 02/07 (tarde), com carga horária de 20(vinte) horas. Somente receberão certificados os participantes que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no citado curso. 1.4. O estágio terá a duração de 01 (um) ano, sem prorrogação, uma única vez, por igual período, ficando vedada a recondução do estagiário para concessão de novos estágios no I.J.F.; 1.5. O estagiário perceberá a título de bolsa, a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), paga pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, para uma carga horária de 20(vinte) horas semanais. 1.5.1. A carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverá ser cumprida, considerando a necessidade do IJF e o horário de estudo do bolsista, de segunda a sexta-feira, no intervalo das 8h às 17h nas respectivas

unidades. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL. As inscrições serão recebidas na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, situado à Av. João Pessoa, 5609 - Damas, no período de 21.06.04 a 25/06/04, no horário das 8h30min às 17h30min. 2.2. DO VALOR DA INSCRIÇÃO: O valor da inscrição será de 10,00 (dez reais) a ser pago na Tesouraria do ÍMPARH, através de formulário próprio, que será distribuído gratuitamente no ato da inscrição. O valor, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma. 2.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: a) Declaração da Universidade informando que o candidato está regularmente matriculado e o semestre em curso. b) Cópia do documento oficial de identidade; c) Fotocópia do Histórico Escolar da Universidade atualizado; d) Comprovante de pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 2.2. 2.3.1. Não será aceita inscrição condicional nem por correspondência. Admitir-se-á, contudo, a inscrição através de Procuração Pública ou particular, com reconhecimento de firma, mediante a entrega do respectivo mandato e dos documentos exigidos no subitem 2.3. deste Edital; 2.3.2. No ato da inscrição será entregue o Cartão de Identificação do Candidato, onde constará a data, horário e local de aplicação da prova escrita. 3. DO PROCESSO SELETIVO. 3.1. A seleção efetivar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) consistente de uma prova escrita objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões, valendo cada questão 0,32 (trinta e dois centésimos) de ponto, versando sobre o programa constante do Anexo I ao presente edital e a 2ª (segunda) consistente em análise curricular, sendo a 1ª de caráter eliminatório e classificatório e a 2ª de caráter apenas classificatório, de acordo com critérios e valores de pontuação adiante dispostos: 1ª ETAPA - 3.1.1. A 1ª. (primeira) etapa consistirá na aplicação de prova escrita objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões, com valor máximo de 8,00 (oito) pontos, versando sobre conhecimentos específicos na área, valendo 0,32 (trinta e dois centésimos) cada questão, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos, correspondente a 60% (sessenta por cento), para classificação; 3.1.2. A prova escrita objetiva terá duração de 02(duas) horas e será aplicada no dia 06 de julho de 2004 (terça-feira), às 18h30min, na sede do ÍMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609 - Damas. 3.1.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica na cor azul, documento de identidade e cartão de identificação; 2ª ETAPA - 3.1.4. Serão considerados habilitados para a 2ª (segunda) etapa os candidatos que obtenham a nota mínima estabelecida no subitem 3.1.1. e se incluam até o limite do triplo do número de vagas objeto do subitem 1.1., respeitados os empates na última posição. 3.1.5. A 2ª (segunda) etapa consistirá de uma análise de títulos, de caráter classificatório, com valor máximo de 2,0 (dois) pontos, devendo o candidato apresentar currículo simplificado e comprovado através de documentos, na forma do Anexo II, parte integrante deste Edital, nos dias 15 e 16 de julho de 2004, das 8h30min às 17h30min, na sede do ÍMPARH. 3.1.6. O resultado da prova objetiva e o final serão afixados no ÍMPARH e divulgados no Diário Oficial do Município. 3.1.7. Os critérios de análise de títulos são os que abaixo se tem: 3.1.7.1. ANÁLISE CURRICULAR: a) Estágios cumpridos em períodos não inferiores a 06 (seis) meses: Ponto Máximo.....0,50. Considerando os seguintes parâmetros: De 01 a 02 períodos de estágio concluídos (0,20); De 03 a 05 períodos de estágio concluídos (0,30); Acima de 05 períodos de estágio concluídos(0,50). b) Cursos realizados na área do curso de Farmácia, com carga horária mínima de 20(vinte) horas: Ponto Máximo....1,50. De 01 a 02 cursos (0,75); De 03 a 05 cursos (1,00); Acima de 05 cursos (1,50). A pontuação utilizada nos parâmetros acima estabelecidos não será cumulativa. 3.2. A média final dos candidatos será encontrada da seguinte maneira:

MF = NPE+NAC,

ONDE: MF - Média Final  
NPE - Nota da Prova Escrita Objetiva  
NAC - Nota da Análise Curricular

3.3. No caso de empate de classificação em qualquer das etapas, serão usados os seguintes critérios de desempate: I - Maior nota na prova escrita objetiva; II - Candidato mais idoso.

**4. DOS PEDIDOS DE RECURSOS E REVISÃO:** 4.1. Aos candidatos serão assegurados meios de recursos na fase de publicação de resultados. 4.2. Caberão recursos ao ÍMPARH contra resultado pertinente às avaliações do processo seletivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado a recorrer; 4.2.1. Será admitido um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões desde que devidamente fundamentadas. 4.2.2. Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente do ÍMPARH, devidamente protocolados na forma dos subitens 4.2.1 e 4.2.3 e dentro do prazo fixado no subitem 4.2. 4.2.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido apresentando sua fundamentação e anexando fotocópias da bibliografia sobre as razões apresentadas; 4.3. Caso seja anulada alguma questão de prova, os pontos que seriam creditados à mesma serão computados a todos os candidatos. 5. DO ESTÁGIO. 5.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a um estágio supervisionado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. O candidato poderá ser excluído, caso o seu desempenho não atenda às expectativas da Unidade de Farmácia do IJF, sendo substituído pelos classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação. 5.2. A realização do estágio está condicionada ao atendimento da condição constante do subitem 1.2. e à apresentação pelos candidatos, no prazo estabelecido no Edital de Convocação originário do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos seguintes documentos: 5.2.1. Declaração que comprove a vinculação à Instituição de Ensino à qual pertença; 5.2.2. Certificado de participação no Curso de Capacitação na Área de Farmácia. 5.3. Após a apresentação dos documentos, os candidatos classificados assinarão Termo de Compromisso de Estágio no qual declararão a disponibilidade de cumprimento de 20(vinte) horas semanais de estágio. 5.4. O candidato que, no ato da convocação para assumir o estágio, não apresentar a documentação constante do subitem 5.2. ou não puder, por qualquer motivo, comparecer nos dias e horários estabelecidos, perderá o direito à vaga conquistada. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS. 6.1. A aprovação na Seleção não cria direito ao estágio, mas esta quando se der, respeitará à ordem de classificação dos candidatos; 6.2. A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências ou abertura de novas vagas; 6.3. Serão divulgados os nomes dos candidatos classificados e classificáveis na seleção; 6.4. A relação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de classificação; 6.5. O Presidente do ÍMPARH poderá, por motivo superior, suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção, não assistindo ao candidato direito à reclamação; 6.6. Será excluído da Seleção o candidato que: a) fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) deixar de apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 5.2., comprobatórios do atendimento aos requisitos ali exigidos; c) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo; d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; e) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a(as) prova(s), ou for responsável por falsa identidade pessoal; 6.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital; 6.8. Os casos omissos no que concerne à fase mencionada no item 6.6., serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH. Os demais serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF; 6.9. O estagiário receberá um certificado comprovando o período do estágio, fornecido pelo Instituto Dr. José Frota - I.J.F. Caso não tenha concluído o estágio, o certificado será correspondente ao período em que efetivamente estagiou. Fortaleza, 15 de junho de 2004. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE DO ÍMPARH.**

## ANEXO I

### PROGRAMA

- Administração em Farmácia Hospitalar
- Farmacovigilância
- Antimicrobianos e Saneantes
- Nutrição Parenteral

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOMES, Maria José Vasconcelos, Reis, Adriano Max - Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro/São Paulo. Atheneu, 2000.

Manual de Saneantes com Ênfase em Hospital Sentinelas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília, 2003.

WAITZBERG, D. L. Nutrição Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Rio de Janeiro/São Paulo. Atheneu, 1990.

RANG, H. P-RITTER, J.M - DALE, M.M, Farmacologia, 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 2001.

KATZUNG, BERTRAM G., Farmacologia Básica & Clínica, 8 ed. Rio de Janeiro - Guanabara/Koogan, 2003.

## ANEXO II

### CURRICULUM VITAE

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME:

DATA NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DADOS PESSOAIS

RG:  
C.P.F:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:


#### 2 – QUALIFICAÇÕES

CURSOS NA ÁREA DE GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS:


ESTÁGIOS CUMPRIDOS NA ÁREA DE GRADUAÇÃO POR PERÍODO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES:


Local, Data e Assinatura.

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 030/2004

CONCURSO PÚBLICO  
REGULADO PELO EDITAL Nº 020/04, DE 22/04/2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º combinado com o art. 21, letra "a" do Decreto nº 8046, de 01 de agosto de 1989, publicado no DIOM de 02/08/89. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 020/04, de 22/04/04, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a cargo do ÍMPARH. DIVULGA, na forma dos subitens 7.6. e 8.3. do edital regulador do certame, o Resultado Final do concurso público para provimento do cargo de Médico na especialidade de Clínica Médica, conforme Anexo I que integra o presente ato. Fortaleza, 15 de junho de 2004. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.**

O ÍMPARH DIVULGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

INSCR.	NOME	CLASS.	NPE	NT	NF
<b>1 CLÍNICA MÉDICA</b>					
28	EDSON MUNIZ JUNIOR	1	6,60	1,04	7,64
8	VIVIANE RODRIGUES MELO	2	7,00	0,63	7,63
59	CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES	3	6,20	1,25	7,45
52	CLAUDIA MELO PETER	4	6,60	0,80	7,40
32	XINAIDA TALIGARE VASCONCELOS	5	6,80	0,46	7,26
48	SANLIO CIRNE DE OLIVEIRA FILHO	6	6,80	0,45	7,25
47	SHEILA MARCIA DE ARAUJO FONTENELE	7	5,80	1,40	7,20
33	FABRICIO OLIVEIRA LIMA	8	6,80	0,40	7,20
9	MARILANA CAVALCANTE MACIEL	9	6,60	0,59	7,19
11	AYLA MARIA CAVALCANTE SALES	10	6,80	0,36	7,16
57	ALESSANDRA EDNA TEÓFILO LEMOS	11	6,20	0,94	7,14
29	WILSON MENDES BARROSO	12	6,40	0,70	7,10
58	GRAYCE ELLEN DA CRUZ PAIVA	13	7,00	0,10	7,10
61	ANTONIO IRAN SOUSA BARROS	14	6,60	0,49	7,09
22	ADRIANA ANCILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	15	5,80	1,27	7,07
36	ANDREA BENEVIDES LEITE	16	6,40	0,66	7,06
44	ADRIANA PINHEIRO BEZERRA	17	7,00	0,05	7,05
39	ROBERTO ETER DA ROCHA FURLANI	18	7,00	0,02	7,02
43	LEONARDO SARAIVA PONTES	19	7,00	0,00	7,00
40	ZENAR MARIA RIBEIRO MENDES	20	6,00	0,94	6,94
45	FERNANDO METON DE ALENCAR CAMARA VIEIRA	21	6,80	0,10	6,90
55	SILVIA HELENA RODRIGUES TEIXEIRA	22	5,80	1,04	6,84
65	REBECA PINHEIRO SILVESTRE ROCHA	23	6,60	0,23	6,83
26	JULIANA ROLIM FERNANDES	24	5,80	1,00	6,80

### RELATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICAVEIS

ORD. INSCR.	NOME	CLASS.	NPE	NT	NF	
<b>1 CLÍNICA MÉDICA</b>						
1	35	FLAVIANA XAVIER PORTELA	25	6,20	0,53	6,73
2	56	ANTONIO LUIZ JUNIOR ARAUJO	26	6,20	0,52	6,72
3	42	MARIVALDO LOYOLA ARAGÃO	27	6,20	0,46	6,66
4	38	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	28	6,00	0,66	6,66
5	21	EDUARDO HENRIQUE CRONEMBERGER COSTA E SILVA	29	6,20	0,46	6,66
6	51	PEDRO BRAGA NETO	30	6,60	0,05	6,65
7	34	CRISTINA ROCHA GOES VASCONCELOS	31	6,00	0,52	6,52
8	20	RAQUEL ROMERO PINHEIRO	32	6,00	0,48	6,48
9	31	PAULO ROBERTO DE ASSIS ALMEIDA E SOUZA	33	6,00	0,47	6,47
10	16	HASTENCOUBATH GUIMARÃES DA FROTA	34	6,20	0,22	6,42
11	27	ALBERTO HIL FURTADO JUNIOR	35	5,80	0,62	6,42
12	49	HERBERT TAVARES PALMEIRA	36	6,40	0,02	6,42
13	1	FATIMA DAMIANA DE SOUSA FRAGA	37	6,20	0,14	6,34
14	41	CIRO GADELHA QUEIROGA	38	5,60	0,74	6,34
15	15	ADALBERTO PAULO HOLANDA DE SOUZA	39	6,20	0,07	6,27
16	62	VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES	40	5,80	0,44	6,24
17	2	JANAINA BASTOS DE SOUSA	41	6,20	0,04	6,24
18	37	ANA DE LOURDES SOUSA TEOTONIO DE OLIVEIRA	42	5,80	0,40	6,20
19	46	ANTONIO HAROLDO DE ARAUJO FILHO	43	6,20	0,00	6,20
20	7	JOSE ERIALDO DA SILVA JUNIOR	44	5,80	0,37	6,17
21	12	CLARISSE ALMEIDA	45	5,60	0,49	6,09

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

22	53	ANA PAULA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA	46	6,00	0,00	6,00
23	50	IANNA LACERDA SAMPAIO	47	5,80	0,02	5,82
24	3	MAGNO VIEIRA COSTA LIMA	48	5,80	0,00	5,80
25	63	FRANCISCO JERÔNIMO DE SOUSA NETO	49	5,60	0,20	5,80
26	4	MAXLOVIQUE HOLANDA BATISTA	50	5,60	0,02	5,62

\*\*\* \*\*

## CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA SEDAS

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 031/2004 CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 017/2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais, especificamente estabelecidas no Decreto nº 10.187/97 - Estatuto do ÍMPARH e no Decreto Municipal nº 8046. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 017/04, que regula o Concurso Público para o cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS. DIVULGA, na forma dos subitens 7.7. e 8.3. do edital regulador do certame, o Resultado Final do concurso público para provimento do cargo de Assistente Social, conforme Anexo I que integra o presente ato. Fortaleza, 15 de junho de 2004. **Mário Helder de Oliveira Carvalho - PRESIDENTE.**

O ÍMPARH - INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVULGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ASSISTENTE SOCIAL - SEDAS - EDITAL Nº 017/2004

ANEXO AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 031/2004

### RELATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

INSCR.	NOME	CLASS.	NPE	NPT	NF
<b>1 ASSISTENTE SOCIAL</b>					
284	RUTH BRITO DOS SANTOS	1	7,20	0,27	7,47
217	ANA LUCIA DOURADO DE ARAGÃO	2	6,40	0,70	7,10
246	MARIA LOURETO BARROSO SOUZA	3	6,80	0,30	7,10
137	DAYSE BORGES GIRÃO	4	6,80	0,14	6,94
47	EVELINE ACACIO GOMES	5	6,60	0,30	6,90
7	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA LIMA	6	6,80	0,06	6,86
58	TEREZA CRISTINA SAMPAIO	7	6,40	0,42	6,82
55	ALESSANDRA LIZ MAGALHAES ALVES	8	6,60	0,19	6,79
97	RENATA CUSTODIO DE AZEVEDO	9	6,20	0,50	6,70
49	ANA PAULA REGES DE ALBUQUERQUE	10	6,40	0,28	6,68
64	ELISABETE MARIA DE ALMEIDA LOPES	11	6,40	0,24	6,64
152	MAIZA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	12	6,40	0,10	6,50
224	MAURENI FREITAS DE ALMEIDA	13	6,40	0,08	6,48
15	ELIANA SANTOS DE CASTRO GADELHA	14	6,00	0,45	6,45
33	LIDICE SALLES CORREIA BEZERRA	15	6,40	0,04	6,44
243	ELIANE LIMA DE AGUIAR	16	6,40	0,02	6,42
91	ANDREA SOBREIRA CIALDINI	17	6,00	0,40	6,40
259	DIANA ANDREZA REBOUÇAS ALMEIDA	18	6,20	0,20	6,40
300	SANDRA COSTA LIMA	19	6,20	0,18	6,38
161	ELIZANGELA ASSUNÇÃO NUNES	20	6,20	0,16	6,36
289	FRANCISCA IZABEL DE VASCONCELOS OLIVEIRA	21	5,80	0,54	6,34
157	ANA PATRICIA MARQUES DE CASTRO	22	6,20	0,14	6,34
240	EVA CRISTINA LEANDRO PIMENTA	23	6,00	0,30	6,30
212	GLAUCIA MARIA GONDIM DE QUEIROZ	24	5,80	0,46	6,26
20	SANDRA MARIA PONTES MAIA	25	6,00	0,26	6,26
100	PERCILIA GUEDES BENICIO DA SILVA	26	6,00	0,24	6,24
37	LISIANE MELO DE CARVALHO	27	6,00	0,24	6,24
119	LIDIANA RIOS FARIAS	28	6,20	0,04	6,24
120	ELISANGELA CUSTODIO REBOUÇAS	29	6,20	0,02	6,22
288	VALERIA CAVALCANTE BASTOS	30	6,20	0,02	6,22
257	EMANUELLA VERISSIMO PAULO	31	6,20	0,02	6,22
159	LORENA BERNARDINO RODRIGUES	32	6,00	0,22	6,22
11	MARIA JANETE LOPES MENDONÇA	33	6,00	0,20	6,20
43	CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	34	5,80	0,40	6,20
80	JANAINA MOTA DA ROCHA	35	5,60	0,58	6,18
226	ERIKA SALES RIPARDO	36	5,80	0,36	6,16
29	CRISTIANE DO VALE PIMENTEL	37	6,00	0,16	6,16
2	SUMARA SAMPAIO MAGALHAES LANDIM	38	6,00	0,11	6,11
296	DANIELLE SIMÃO DE FIGUEIREDO	39	5,80	0,31	6,11
4	FRANCISCA DANEUSA BARBOSA DE MENESES	40	5,80	0,28	6,08
140	LORENA DA SILVA LOPES	41	5,80	0,27	6,07
90	ROSANGELA TEIXEIRA RODRIGUES SOARES	42	5,80	0,26	6,06
158	PRISCILLA DE OLIVEIRA BORGES	43	5,80	0,26	6,06
327	ANALIA MARIA SARAIVA CAVALCANTI	44	5,80	0,24	6,04

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

141	MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA CRUZ	45	6,00	0,04	6,04
1	DANIELLE ANTÔNIA DA SILVA VIDAL	46	6,00	0,04	6,04
68	RENYA KARINA FIGUEIREDO SOUSA	47	6,00	0,02	6,02
320	SARAH MOREIRA BRAGA	48	6,00	0,02	6,02
10	MARIA SABRINNY MARTINS RODRIGUES	49	5,80	0,21	6,01
52	DIANA BARROSO DE SOUZA	50	5,80	0,08	5,88

## RELATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

ORD.	INSCR.	NOME	CLASS.	NPE	NT	NF
<b>1 ASSISTENTE SOCIAL</b>						
1	111	MARGARIDA EMILIA ALBANO DE OLIVEIRA	51	5,60	0,41	6,01
2	145	SILVANA GARCIA DE ANDRADE LIMA	52	5,60	0,40	6,00
3	117	ANA DURCILA LIMA CORDEIRO	53	6,00	0,00	6,00
4	181	TATIANA MARIA AGUIAR PRATA	54	5,60	0,40	6,00
5	298	DANIELLY BEZERRA CAVALCANTE	55	5,80	0,18	5,98
6	191	EVILANIA DE SOUZA SOARES	56	5,80	0,18	5,98
7	42	MARIA SONIA LIMA NOGUEIRA	57	5,80	0,16	5,96
8	299	KARLA EMANUELLE ROCHA NOGUEIRA	58	5,80	0,16	5,96
9	31	SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	59	5,60	0,30	5,90
10	192	GLEICIA FATIENE FONTELES VASCONCELOS	60	5,80	0,08	5,88
11	87	DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA	61	5,80	0,08	5,88
12	16	MARCELA BARROSO MACIEL	62	5,80	0,06	5,86
13	65	IRACEMA DE OLIVEIRA MACHADO	63	5,60	0,25	5,85
14	89	LUCIANA AMORIM DE CASTRO	64	5,60	0,24	5,84
15	139	LILIANE MARIA ARAUJO MEDEIROS	65	5,80	0,02	5,82
16	114	MARION MARQUES BEZERRA	66	5,80	0,02	5,82
17	176	KELLY KARINE SILVEIRA LAVOR	67	5,80	0,02	5,82
18	107	VANESSA KELLY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	68	5,80	0,02	5,82
19	133	ERICA ADALME MARCELINO DE SOUZA	69	5,80	0,00	5,80
20	295	KAROLINE ALVES DE MENEZES	70	5,80	0,00	5,80
21	118	ANA PAULA FREIRE DUARTE	71	5,60	0,20	5,80
22	335	CICERO RENATO RIBEIRO JACOB	72	5,60	0,20	5,80
23	94	TISHA BOTELHO GALVAO	73	5,60	0,18	5,78
24	115	ANA FLAVIA PEREIRA	74	5,60	0,16	5,76
25	290	CRISTHIANE BRASIL BARBOSA	75	5,60	0,12	5,72
26	346	MARIA MARCIA SILVA NOGUEIRA	76	5,60	0,10	5,70
27	67	CHRISTIANE BARROSO FAÇANHA	77	5,60	0,10	5,70
28	316	ANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	78	5,60	0,08	5,68
29	229	ADRIANA CRISTINA NOBRE DE OLIVEIRA	79	5,60	0,07	5,67
30	348	GIOVANA MARIA MATEUS COSTA PEREIRA	80	5,60	0,07	5,67
31	313	MARIA ZENAIDE DA SILVA LOPES	81	5,60	0,06	5,66
32	277	ANDREA MARIA BARBOSA CAMERINO	82	5,60	0,06	5,66
33	50	MAGDA MARIA ANDRADE DA SILVA	83	5,60	0,06	5,66
34	73	SAULO SILVA DE MENEZES	84	5,60	0,04	5,64
35	337	SANDRA MARIA PINHEIRO PIMENTEL	85	5,60	0,02	5,62
36	38	LIVIA GERUZA LEITE BRAGA	86	5,60	0,00	5,60

### INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

de 2004. **Dra. Maria Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 073/2004.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 16/2004. Processo de Licitação nº 01429/2004-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & Cia. Ltda. OBJETO: Fornecimento de antimicrobianos. VALOR GLOBAL: R\$ 79.501,00 (setenta e nove mil, quinhentos e um reais). GARANTIA: R\$ 2.385,03 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ajustados ao exercício financeiro. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto sob o nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 280 - Código 10.302.0031.2.058.0001 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2004. SIGNATÁRIOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. João Ernani Ramos Vieira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Extraído do contrato acima referenciado. Fortaleza, 01 de junho

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 074/2004.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 16/2004. Processo de Licitação nº 01429/2004 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Fornecimento de antimicrobianos. VALOR GLOBAL: R\$ 152.375,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). GARANTIA: R\$ 4.571,25 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ajustado ao exercício financeiro. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto sob o nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 280 - Código 10.302.0031.2.058.0001 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2004. SIGNATÁRIOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. Rafael Vieira de Moura - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Extraído do contrato

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

acima referenciado. Fortaleza, 01 de junho de 2004. VISTO: **Dra. Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 082/2004.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 17/2004. Processo de Licitação nº 01430/2004 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Fornecimento de anestésicos. VALOR GLOBAL: R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais). GARANTIA: R\$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ajustado ao exercício financeiro. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto sob o nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 283 - Código 10.302.0031.2.058.0001 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2004. SIGNATÁRIOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. Rafael Vieira de Moura - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Extraído do contrato acima referenciado. Fortaleza, 07 de junho de 2004. VISTO: **Dra. Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 6.494/77, regulamentada pelos Decretos nº 87.497/82 e nº 89.467/84 e do art. 116, da Lei nº 8.666/93. CONVENIENTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONVENIADO: Instituto para o Desenvolvimento da Educação - IPADE. OBJETO: Realização de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Fisioterapia. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2004. CONVENIADOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. Dr. José Lima de Carvalho Rocha - PRESIDENTE DO IPADE.** TESTEMUNHAS: 01. Rose Mary Jaques da Silva Perdigão. 02. Milena Buson Gomes. Extraído do convênio acima referenciado. Fortaleza, 14 de junho de 2004. VISTO: **Dra. Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 6.494/77, regulamentada pelos Decretos nº 87.497/82 e nº 89.467/84. CONVENIENTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONVENIADO: Instituto para o Desenvolvimento da Educação - IPADE. OBJETO: Realização de Estágio Curricular Supervisionado na área de Medicina (Internato). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2004. CONVENIADOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. Dr. José Lima de Carvalho Rocha - PRESIDENTE DO IPADE.** TESTEMUNHAS: 01. Rose Mary Jaques da Silva Perdigão. 02. Milena Buson Gomes. Extraído do convênio acima referenciado. Fortaleza, 28 de maio de 2004. VISTO: **Dra. Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO Nº 01/2004 CONTRATO Nº 003/2004.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 03048/2004 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Elevadores ATLAS SCHINDLER S.A. OBJETO: Retificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da contratada. DA RETIFICAÇÃO: No preâmbulo do contrato onde se lê o CNPJ nº 00.028.986/0001-08, leia-se nº 00.028.986/0005-31, que corresponde ao logradouro Rua Idelfonso Albano, nº 2257. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27.05.2004. SIGNATÁRIOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marcelo Cunha Siqueira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Extraído do Termo

Aditivo ao Contrato acima referenciado. Fortaleza, 27 de maio de 2004. VISTO: **Dra. Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO Nº 02/2004 CONTRATO Nº 005/2002.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 02252/04 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto sob o nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso 280 - Código 10.122.0002.2002.0010 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2004. SIGNATÁRIOS: **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Roberto Nobre Pinho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Extraído do Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado. Fortaleza, 03 de maio de 2004. VISTO: **Dra. Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PJ/IJF.**

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 048/2004 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nomear, de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei nº 6.794, de 27.12.90, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, EMANUEL NETO FERNANDES VIEIRA, para o cargo de Auxiliar Técnico Suprimento e Patrimônio, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, constante do Quadro Permanente - Parte - Cargos em Comissão, a partir do dia 25.05.04. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 15 de junho de 2004. **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI.** VISTO: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 051/2004 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI,** no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Exonerar de acordo com o artigo 41, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ROSE MARY CAVALCANTE COSTA, do cargo de Auxiliar Técnico Suprimento e Patrimônio, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, constante do Quadro Permanente - Parte - Cargos em Comissão, a partir do dia 25.05.04. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA RE DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, em 15 de junho de 2004. **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI.** VISTO: **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Referente Licitação TP-001/04 - HABITAFOR. Acolho o relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPEL, pertinente à Licitação TP nº

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

001/04 - HABITAFOR, constante das folhas 297 e 298 dos autos do processo administrativo acima descrito referente à contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de participação comunitária na área denominada Lagoa do Opáia e entorno, no âmbito do Programa Habitar Brasil/BID, tudo de acordo com os anexos deste edital, inclusive o Projeto/Executivo Eixo I - Mobilização e Organização Comunitária - MOC e Eixo II - Educação Sanitária e Ambiental - ESA, pelo

valor global de R\$ 219.870,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta reais), homologando a presente licitação e adjudicando seu objeto em favor da empresa CONTASP CONSULTORIA SISTEMAS PROJETOS E PESQUISAS LTDA, com fundamento na Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 09 de junho de 2004. **Roberto da Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

**PORTARIA Nº 207/2004** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de proceder o enquadramento dos servidores no Plano de Cargos e Carreiras desta Autarquia. RESOLVE divulgar o Quadro Discriminativo de Enquadramento, anexo a esta Portaria, de acordo com a Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, publicada no DOM de 08.06.2004 e no art. 47, da Lei nº 6794, de 27.12.90, publicada no DOM de 02.01.1991 - Suplemento. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de junho de 2004. **Francisco José Matos Nogueira - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

### QUADRO DISCRIMINATIVO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA AMC

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	ANOS	MESES
23728.2	Andrea Oliveira do Nascimento	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
24803.2	Claudio Roberto Barreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
25334.2	Daniela Silva Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-050	2	8
25494.3	Paulo Maria Goes Melo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
28539.2	Cilma Vasconcelos Peixoto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-050	2	9
29774.2	Roberta Jorge Melo Coelho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
40072.2	Joao Andre Loiola Bastos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
40660.2	Emanuel Cidade Fael	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
40721.2	Jancey de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
41270.2	Rubens Marques Silva Costa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
41836.2	Luciana Kariny Alves Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
43116.2	Cleiton Vasconcelos da Cunha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
44441.3	Danielli da Paz Alencar	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
45305.3	Maria da Conceicao Ribeiro Cunha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
45516.1	Francisco Carlos Ferreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45517.1	Aldizio Alves Vieira Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45519.1	Jose Ricardo Macieira Pereira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45520.1	Jose Flavio da Costa Vieira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45521.1	Francisco Alexandro Diniz Franca	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45523.1	Flavio Henrique Fernandes de Paula	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45524.1	Dulce de Paula Vieira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	10
45525.1	Fabiano Bezerra Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45526.1	Olavo Aguiar Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45528.1	Antônio Siqueira Juliao Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45529.1	Natalia Machado da Silveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45531.1	Francisco Edvan Magalhaes Fontenele	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45533.1	Jose Gercione Pinheiro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45535.1	Ednardo Araujo Nogueira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45536.1	Antônio Nogueira Neto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45572.1	Carlos Alberto Rodrigues Cabral Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	10
45576.1	Arliton da Silva Barbosa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45577.1	Aderbal Carvalho Santiago	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45578.1	Fabiano Lopes de Vasconcelos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45579.1	Edilson Costa de Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45580.1	Gleudson Henrique de Mesquita Martins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45581.1	Augusto Passos Sobral	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	10
45582.1	Roberto Felix de Freitas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45583.1	George Byron Rocha Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45585.1	Leandro Oliveira Rocha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45586.1	Rubens de Sousa Cunha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45587.1	Jalmir Gomes de Melo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45590.1	Augusto Cesar Malaquias do Nascimento	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D*	3	8
45591.2	Alcesanir Saraiva Maia	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	10
45592.1	Reginaldo Nunes de Aquino	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45593.1	Euclides Nunes Rodrigues Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	6
45597.1	Bernadete Amorim de Matos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45598.1	Fernando Antônio Rocha Costa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

45599.1	Antônio Neiva Agostinho Gomes de Vasconcelos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45600.1	Geanna Alves de Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45601.1	Michele Silveira Banhos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45602.1	Leonardo Nogueira Leite	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45604.1	Edisio Salomao Costa Cavalcante	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45608.1	Andre Oliveira Holanda Cavalcanti	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45609.1	Goncalo Henrique Barreto Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45611.1	Jorge Alberto Santos Braga	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45612.1	Renato Bezerra	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45613.1	Francisco Josemar Portela Melo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45614.1	Francisco Nazareno de Macedo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45616.1	Renato Clerton Pinto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45751.1	Ruberval Ribeiro de Almeida	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45754.1	Joao Marcelo Cameiro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45755.1	Tarcisio Dercifran Pires Araujo Germano	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45756.1	Jesildo Aureo Rodrigues Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45757.1	Joao Evangelista Bezerra Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45758.1	Sidney Assis Chagas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	7
45759.1	Vilma de Oliveira Scarcela	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45760.1	Soraia Bezerra de Freitas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45761.1	Jose Agamenon Pergentino de Andrade	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45763.1	Rodrigo Oliveira Vasconcelos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45765.1	Ricardo Cleber Gonçalves de Aguiar	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
45782.1	Milena Menezes de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
45783.1	Leonardo Paiva Sales	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
46069.2	Marcilio Cezar Coelho Soares Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
46112.1	Cicero Wagner Feitosa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
46113.1	Cezanildo Ferreira Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
46114.1	Marcio Brito Uchoa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
46115.1	Cristiano Batista da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	9
46116.1	Ana Vladia Araujo de Figueiredo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
46117.1	Raimundo Nofitacio do Nascimento Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
46118.1	Marcos Antônio Martins de Sousa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
46119.1	Claudio Regis Araujo de Figueiredo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	3	8
47022.2	Rodrigo Guimarães de Carvalho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
48505.2	Flaviana Lima Maciel	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
51674.1	Ada Cenira Abreu da Ponte Freire	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51676.1	Alberto Henrique Pereira Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51677.1	Alessandro Fernandes Gaspar	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51678.1	Alex Santiago Leal	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51679.1	Alexandra Costa de Melo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51681.1	Alexandro Prado do Nascimento	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	6
51682.1	Alisson Francelino Primo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51683.1	Amilcar Moreira Uchoa Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51684.1	Ana Cristina de Sousa Barroso	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51685.1	Andre Alencar Moreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51686.1	Andre Luis Barcelos Matos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51687.1	Antônio Barbosa de Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51688.1	Antônio Barbosa Lima Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51689.1	Antônio Danilo Lima Lourenço	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51690.1	Antônio Plinio Martins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51691.1	Arnaldo Alves Feitosa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51693.1	Augusto Evandro Moreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51694.1	Augusto Monteiro Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51695.1	Carlos Henrique Barroso de Sousa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51697.1	Claudio Pereira Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	6
51698.1	Clebio Lima de Santana	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51699.1	Cleciano Lopes de Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51701.1	Dercilio Correia de Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51702.1	Djalma da Rocha Lisboa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51703.1	Domitilia Fernandes de Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51704.1	Ednilson de Oliveira Rodrigues	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51706.1	Edvando Paula Nunes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51707.1	Eliseu Ribeiro de Pontes Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51708.1	Elisio Jose de Oliveira Accioly	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	6
51709.1	Emerson Carneiro Aguiar	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	7
51710.1	Erika de Sousa Cavalcante	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51711.1	Fabio Rogerio Augusto Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51713.1	Flavio Antônio Cavalcante	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51714.2	Francinete Negreiros de Queiroz Pereira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51715.1	Francisco Acênio Vitoriano do Nascimento	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

51716.1	Francisco Alailton de Medeiros Alaim	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51717.1	Francisco Antônio Cavalcante	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51719.1	Francisco Bernardo de Araujo Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51720.1	Francisco Cesar Alves	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51722.1	Francisco Guilherme da Silva Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51723.1	Francisco Jose Alves Dantas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51725.1	Francisco Jose de Paula Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51727.1	Francisco Marques Viana Neto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51728.1	Galbere Lobo Mourao	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51730.1	Geovane Moreira Brandao	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51731.1	Geraldo Borges Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51732.1	Gessandra Maria Anselmo Lisboa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51734.1	Iracema Fernandes Martins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51735.1	Ismael Liberato Rebougas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51737.1	Izabel Cristina Moreira Nardi	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51738.1	Jacqueline de Oliveira Queiroz	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51739.1	Jardel Barreira Gomes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	6
51740.1	Jesoina da Silva Rego	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51741.1	Joao Avelino da Silva Neto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51742.1	Joao Cavalcante de Assunção Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51743.1	Joao de Deus de Castro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51744.1	Joao Eudes Machado Cavalcante	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51745.1	Joao Francisco Cunha Gomes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51747.1	Joao Paulo Ponciano Gonçalves	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51749.1	Joceli Stenio dos Santos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51751.1	Jose Flavio Oliveira de Souza	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51752.1	Jose Ivanilton de Oliveira Silva Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51753.1	Jose Narcelio Sales Rocha Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51754.1	Jose Valdenir Rocha Aristides	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51755.1	Julio Cesar Gonçalves de Morais	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51756.1	Julio Cesar Martins de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51757.1	Katia Keli Marques	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51758.1	Kleber Oliveira Rocha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51760.1	Leonardo Figueiredo de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51762.1	Lindemberg Gomes Nunes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51763.1	Luiz Carneiro Girao Neto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51765.1	Luiz Helano Saraiva Barros	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51766.1	Luiz Lindemberg da Silva Carmo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51767.1	Luiz Sergio Ferreira Teles	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	7
51768.1	Marcelo Albuquerque Balbuena	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	7
51770.1	Marcio Venicio Silva Sales	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51771.1	Marcus Vinicius Austregesilo Galvao	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51772.1	Maria Leila Vieira Carvalho da Silva Leite	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51773.1	Maria Vilemar Mendes Moreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51775.1	Paulo Araujo de Sousa Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51776.1	Paulo Gutemberg de Figueiredo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51777.1	Paulo Regis Ponte Fernandes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51778.1	Radson Nobre Brasileiro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51779.1	Ricardo Jorge Gama de Castro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51780.1	Rodrigo Alencar Sales	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51781.1	Rogério Sabóia Duarte	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51782.1	Rome Santos Rabelo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51783.1	Ronaldo Gomes da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51784.1	Ronaldo Morais Fernandes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51785.1	Rosiano Teles da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51786.1	Shelley Florencio Alves	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51787.1	Silvano Castelo Branco	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51789.1	Wellington Cartaxo do Nascimento	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51790.1	Werbena Martins Bernardino	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51900.1	Raimundo Evilasio Duarte de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51904.1	Claudnison Valentim de Castro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51905.1	Claudia Andrea Rocha Almeida	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51906.1	Marcos Giovanni Anselmo da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51907.1	Emilio Carlos Alves Moreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51909.1	Temistocles da Silva Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51910.1	Francisco Cunha Rodrigues	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	7
51911.1	Jesus Magno da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
51912.1	Sergio Henrique Oliveira Sales	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51913.1	Antônio Márcio Alves Vieira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51914.1	Keller Fernandes Martins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51915.1	Maria do Socorro Teixeira da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
51971.2	Lincoln Silveira Banhos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

52422.1	Marcus Vinicius Monteiro dos Santos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	9
52423.1	Davi Gleidson Monteiro Loureiro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
52424.1	Onailia Monteiro de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05D	2	8
52908.1	Everardo Lôbo de Souza	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	2	4
53821.1	Jackson Oliveira Carvalho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53822.1	Jacqueline Marreiro Ferreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53823.1	Jesse de Moura Sobral	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53824.1	Joana Darc Carlos de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53825.1	Joao Alexandre Portela Albuquerque	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53826.1	Joao Batista Torres Chaves Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53827.1	Joao Carlos da Silva Moura	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53828.1	Joao Carlos Silva Machado	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53829.1	Joao Jose Costa Rabelo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53830.1	Jose Adelmo de Melo Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53831.1	Jose Celio Ribeiro de Sousa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53832.1	Jose Claudio Albuquerque de Sousa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53833.1	Jose Claudio Costa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53834.1	Jose de Franca Rego	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53835.1	Jose Gerardo Amorim Brigido	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53836.1	Jose Oliveira Caldas Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53837.1	Jose Osmar Britto Gomes Pinto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53839.1	Leonardo de Queiroz Duarte	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53840.1	Leydson de Carvalho Almeida	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53841.1	Lucelio Aquino Gomes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53845.1	Luiz Antônio de Aquino Santos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53846.1	Magno Regis Acioli Magalhaes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53847.1	Marcio Aires Lins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53848.1	Marcio Canito Costa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53849.1	Marcio Jose Campos Constancio	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53850.1	Ronaldo Peixoto Alencar	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53851.1	Roosevelt de Araujo Rebelo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53852.1	Sergio Alves de Albuquerque	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53-853.1	Sergio Araujo Andrade	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53854.1	Sheila Maria Souza Nascimento	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53855.1	Silvio Cesar de Sousa Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53856.1	Venicio Batista Bomfim	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53857.1	Viviane de Lemos Coelho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53858.1	Washington Bezerra Segundo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53859.1	Zilvanir Maia Martins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53861.1	Aderbal da Costa Pessoa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53863.1	Adriano Marden de Sousa Bastos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53865.1	Alano Roberto Rocha dos Santos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53866.1	Alexandre dos Santos Araújo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53867.1	Alexandre Vieira Rolim	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53868.1	Juely D'auria Rodrigues Lopes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53869.1	Aluizio Figueiredo Gomes Neto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53870.1	Alvaro Alcantara da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53871.1	Ana Claudia Rodrigues	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53872.1	Ana Selma Braga dos Santos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53873.1	Anacleto do Nascimento Rodrigues	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53874.1	Antônio Jose Rodrigues Sampaio Alves	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53875.1	Antônio Lailson Pontes Gadelha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53876.1	Antônio Mario Cardoso Neto	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53877.1	Antônio Randal Nogueira Farias	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53878.1	Armstrong da Silva Dias	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53879.1	Ary Pereira de Franca Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53880.1	Aureci Soares Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53881.1	Carlos Henrique Lopes de Araujo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53882.1	Christian Paulino Gama	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53883.1	Claudia Vasconcelos Cabral	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53884.1	Claudio Cardec Carneiro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53885.1	Cosme Rafael de Araujo Soares	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53886.1	Dario Alves da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53888.1	Diana Maria de Almeida Macedo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53889.1	Edson Nojosa de Sousa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53890.1	Egberto Militao Barroso Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53891.1	Elcy Uchoa de Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53892.1	Eleina Pereira Bezerra	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53893.1	Elione Edson Saraiva Costa Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53894.1	Eneas Gomes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53895.1	Eriston Lima Ferreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53896.1	Eveline Clemente Monteiro	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2004

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

53897.1	Fabiana Silva Chagas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53898.1	Fabiano Oliveira Dantas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53899.1	Fabio de Souza Gurgel	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53900.1	Fabio Nunes Tavares	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53901.1	Marcio Renner Santana Bezerra	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53902.1	Marcos Adriano de Oliveira Guedes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53903.1	Marcos Antônio Silva Maciel Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53904.1	Marcus Vinicius Martins	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53905.1	Martha Regia Lima de Freitas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53906.1	Maria Amelia Pontes Gomes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53907.1	Maria Cristina Parente Pessoa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53910.1	Nelson Ferreira Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53911.1	Nestor Goyanna Gomes Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53914.1	Raunilo Santiago Bezerra	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53915.1	Reginaldo Jardim de Freitas	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53916.1	Regis Pisarro Cortez	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53917.1	Ricardo Monte de Albuquerque	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53918.1	Roberto Oliveira Garcia	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53919.1	Roberto Rubens de Sales	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C :	1	10
53920.1	Rogério Fabio Nogueira Gomes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53921.1	Rogério Felizardo da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53922.1	Rogério Fontenele Temoteo	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53923.1	Rommel Lopes Bezerra	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53950.1	Fernando Antônio Bezerra de Alencar	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53951.1	Fernando Jose Taumaturgo Filho	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53952.1	Flavio Souza da Rocha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53953.1	Francisca de Fatima Cavalcante Evangelista	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53954.1	Francisco Adriano Cameiro Rolim	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
52955.1	Francisco Clarck Pinheiro Maciel	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53956.1	Francisco Claudio Ximenes Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53957.1	Francisco de Assis Caetano da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53958.1	Francisco Disraeli Paraiba Brasil	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53959.1	Francisco Edilberto Holanda Mendes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53961.1	Francisco Helio Ximenes Pontes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53962.1	Francisco Manoel de Andrade	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53963.1	Francisco Pereira Alves da Silva	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53964.1	Francisco Rogerio Chaves Pires	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53965.1	Francisco Charles Pereira de Sousa	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53966.1	Geomarcio Barros Tavares	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53967.1	Germano Monte de Albuquerque	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53968.1	Gilberto Claudio Maciel Rocha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
53969.1	Gleudson Fonteles Vasconcelos	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53970.1	Gustavo Adolfo Oliveira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53971.1	Hariadynne Carneiro Vasconcelos de Lima	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
53972.1	Herika Teixeira Moreira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
53973.1	Hermes Antônio Bezerra Pereira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
54013.1	Raimundo Justino de Lima Junior	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
54021.1	Milene Colares Cavalcante	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Esc. Transito-AOFT-05C	1	11
54022.1	Daniel da Silva Sobral	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	11
54023.1	Luciano da Silva Alves	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
54024.1	Adnano Torres Guimaraes	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
54025.1	Joel Ferreira Facanha	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10
54027.1	Jacelio da Silva Gomis	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	9
54490.1	Joao Gilberto Araujo Nogueira	Ag. Mun. Fisc. Tran-AOP 02E	Ag. Mun. Op. Fisc. Transito-AOFT-05C	1	10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 209/2004** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO, o disposto no Processo nº 4386/04, de 03 de junho de 2004, para apuração do fato de irregularidades nas autorizações de abastecimento de viaturas desta Autarquia de Trânsito. RESOLVE, designar os servidores LÚCIA GONDIM LAPROVITERA, Advogada, matrícula nº 13.224-1 - Presidenta, MARC - PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS - Agente Municipal de Serviços Públicos e Cidadania, matrícula nº 45.477.1 - Membro, GONÇALO HENRIQUE BARRETO ARAÚJO, Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 45.609.1 -

Membro e GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO, matrícula nº 55.048.1 - Secretário, para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao processo ora mencionado. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instalação, podendo ser prorrogada até o máximo de 15 (quinze) dias. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 08 de junho de 2004. **Francisco José Matos Nogueira - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2003.** CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. CONTRATADO: RBS Gráfica e Editora Ltda. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 013/2003, celebrado entre as partes acima mencionadas, por mais doze meses, afim de que seja exaurido o saldo contratual. DO FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Comunicação Interna nº 683/04, oriundo do Núcleo de Trânsito; bem como, nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - José Flávio Costa Cruz.** Pela CONTRATADA: **RBS GRÁFICA E EDITORA LTDA - Sra. Kátia Silene Silva de Albuquerque.** DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2004. VISTO: **Camila dos Reis Barroso - COORD. DA PROCURADORIA JURÍDICA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** que entre si celebram a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza e os estagiários abaixo subscritos com a interveniência do Instituto Euvaldo Lodi - IEL. OBJETO: Concessão de estágio remunerado a estudantes de nível médio, técnico e superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. RECURSOS: Próprios da concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O Diretor do DAF/AMC, o Representante do IEL, o Representante da Instituição de Ensino e os Estagiários:

- AEDRA SARAH DE ANDRADE - UFC  
- 03.05.04 a 02.05.05
- ANA FABRÍCIA GUIMARÃES TEIXEIRA - FANOR  
- 25.05.04 a 24.05.05
- ANA MARTINS TELES - CEFET  
- 03.05.04 a 02.05.05
- ANALICE DE ASSIS DE SOUSA - FACREFI  
- 03.05.04 a 02.05.05
- CESÁRIO BELO TORRES JUNIOR - UFC  
- 01.03.04 a 30.11.04
- CÍNARA MARQUES MOREIRA - UFC  
- 10.05.04 a 09.05.05
- CLAUDIA BEZERRA FEITOSA - UECE  
- 13.05.04 a 12.05.05
- DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - UECE  
- 01.06.04 a 31.05.05
- DAVIDSON CALDAS MINA - UVA  
- 01.12.03 a 30.11.04
- EDUARDO MARTINS TIMBÓ - UECE  
- 10.05.04 a 09.05.05
- JULIANA MARQUES DE CARVALHO - UFC  
- 02.02.04 a 01.02.05
- MARCELO SILVA PEIXOTO - UFC  
- 02.02.04 a 01.02.05
- RÔMULO DE SOUSA MOREIRA - UFC  
- 01.04.04 a 31.03.05
- SARAH TEÓFILO DE SÁ RORIZ - UFC  
- 03.05.04 a 02.05.05
- TRICIA MATIAS DE OLIVEIRA - UECE  
- 01.06.04 a 31.05.05
- WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - FIC  
- 17.05.04 a 16.05.05

**EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A**

**PORTARIA Nº 46-A**, de 26 de maio de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, III, do Estatuto Social, publicado em 02.03.94; CONSIDERANDO que a ETTUSA é a ges-

tora do serviço de transporte coletivo e individual de passageiros no âmbito Municipal; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 8004, de 25 de março de 1997, que instituiu o sistema; CONSIDERANDO o grande número de motocicletas explorando ilegal e irregularmente o serviço de mototáxi, sem a devida autorização do Poder Público Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para que todos os permissionários do serviço de Mototáxi compareçam a sede da ETTUSA para fins de recadastramento, conforme calendário constante do anexo I desta portaria. Art. 2º - Os referidos permissionários deverão comparecer munidos das cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticadas: Comprovante de quitação de débito com a taxa de vistoria, certidão negativa de registro de distribuição criminal, seguro de vida para o passageiro, comprovante de endereço e DUT da motocicleta. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Flávio Aragão Ximenes - DIRETOR PRESIDENTE.**

ANEXO I  
CALENDRÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE MOTOTAXISTAS

Período: 1º a 30.07.04

PERÍODO	PERMISSÃO
01.07	001 - 100
02.07	101 - 200
05.07	201 - 300
06.07	301 - 400
07.07	401 - 500
08.07	501 - 600
09.07	601 - 700
12.07	701 - 800
13.07	801 - 900
14.07	901 - 1000
15.07	1001 - 1100
16.07	1101 - 1200
19.07	1201 - 1300
20.07	1301 - 1400
21.07	1401 - 1500
22.07	1501 - 1600
23.07	1601 - 1700
26.07	1701 - 1800
27.07	1801 - 1900
28.07	1901 - 2000
29.07	2001 - 2100
30.07	2101 - 2211

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 046-B**, de 27 de maio de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 27 de maio de 2004, o Sr. HERIBERTO DE ARAÚJO BARRETO, matrícula nº 20285, do cargo de Chefe da Unidade, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 047**, de 01 de junho de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de junho de 2004, o Sr. MAURO SÉRGIO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 208, do cargo de Agente Operacional, desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 049**, de 04 de junho de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Substituir, pelo período de 01.07.04 a 30.07.04, o Sr. ARISTÓBOLO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 527, Supervisor, pela Sra. ANTÔNIA VÂNGELA DOS SANTOS, matrícula nº 384, Auxiliar de Controle de Operação desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 050**, de 04 de junho de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Substituir, pelo período de 01.07.04 a 30.07.04, o Sr. ÂNGELO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 95, Coordenador, pela Sra. MARIA MIRES PIRES GOMES, matrícula nº 08, Supervisora de Terminal desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 051**, de 04 de junho de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Substituir, pelo período de 01.07.04 a 30.07.04, o Sr. EVANDRO JOSÉ GOMES DE AQUINO, matrícula nº 17, Supervisor, pela Sra. TEREZINHA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 215, Auxiliar de Controle de Operação desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 052**, de 04 de junho de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Substituir, pelo período de 01.07.04 a 30.07.04, a Sra. MARIA MIRES PIRES GOMES, matrícula nº 08, Supervisora, pela Sra. JOELMA MARIA BARRETO ARAÚJO, matrícula nº 334, Auxiliar de Controle de Operação desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 053**, de 04 de junho de 2004. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social. RESOLVE: Substituir, pelo período de 01.07.04 a 30.07.2004, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MORAES, matrícula nº 108, Supervisora, pela Sra. IZABEL MARIA DE LIMA, matrícula nº 174, Auxiliar de Controle de Operação desta empresa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ERRATA** - Referente à Portaria nº 039 de 30 abril de 2004, exoneração da Sra. MÁRCIA GARDÊNIA LUSTOSA, publicada no DOM de 19 de maio de 2004. ONDE SE LÊ: Assistente Técnico II, LEIA-SE: Assistente Técnico I. **Carlos José Campos Corrêa - DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA.** VISTO: **Cícero Roger Macedo Gonçalves - ASSESSOR JURÍDICO.**

## COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

NATUREZA DO ATO: Contrato nº 012/2004/CTC/TP/Nº 011/2004. OBJETO: O Contrato tem por objeto a compra de material de consumo descartável, expediente e limpeza, conforme disposto no Anexo I do edital acima mencionado e na proposta da contratada. PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vinculado à efetiva entrega do seu objeto contado a partir de sua publicação, sendo considerado concluído com a entrega definitiva da última parcela do seu objeto. VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 6.269,28 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: O Contrato nº 012/2004/CTC/TP/Nº 0011/2004, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA: Fortaleza, 07.06.2004. ASSINAM: **Dr. Marcos Clésio Jurema Costa - DIRETOR PRESIDENTE DA CTC** e o Sr. **Alberto Magno de Brito Ramos - SÓCIO DA EMPRESA SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** TESTEMUNHAS: Tereza Cristina Maia de Oliveira e Danuza Maria Soares de Pontes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

NATUREZA DO ATO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 009/2002, celebrado entre a Companhia de Transporte Coletivo - CTC e a empresa MARPE AUDITORES ASSOCIADOS S/C, cujo objeto é a prestação dos serviços em auditoria preventiva e assessoria, envolvendo as seguintes áreas: Auditoria Contábil, com fins contábeis, fiscais societários, comercial, previdenciário e gerencial; Assessoria e Auditoria Tributária nas áreas do imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), das contribuições PASEP, CONFINS, Contribuição Social e demais impostos, tais como: Imposto Predial e outros; Auditoria e Assessoria Previdenciária e Trabalhista. DO PRAZO: Fica alterada a redação da cláusula 4ª do contrato, intitulada "DO PRAZO", passando a ter a seguinte redação: O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de junho de 2004 e terminando em 01 de junho de 2005, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, nos limites legais, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais. DO VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a redação da cláusula 5ª do contrato, intitulada "DO VALOR DO CONTRATO", passando a ter a seguinte redação: A contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 1.528,04 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), perfazendo o valor global, para o período contratual de R\$ 18.336,51 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Fica alterada a redação da cláusula 10ª do contrato, intitulada "DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA", passando a compor as obrigações o item com a seguinte redação: A contratada se obriga a proceder estudos no trato da situação tributária da contratante, reportando-se inclusive a períodos anteriores (1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003), aprofundando-se com relação a essa matéria no exercício de 2004, emitindo pareceres, realizando o acompanhamento desses estudos e avaliações para o período seguinte (2004/2005), serviços estes até a conclusão do período contratual. DA INALTERAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo ao contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA: Fortaleza, 02.06.2004. ASSINAM: **Dr. Marcos Clésio Jurema Costa - DIRETOR PRESIDENTE DA CTC** e o **Dr. Pedro Coelho Neto - SÓCIO-CONTADOR DA EMPRESA MARPE AUDITORES ASSOCIADOS S/C.** TESTEMUNHAS: Tereza Cristina Maia de Oliveira e Danuza Maria Soares de Pontes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*